



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.946, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a instituição de servidão administrativa em próprio Municipal à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para instalação de Rede Coletora de Esgoto e dá outras providências.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, especialmente por se tratar de serviço essencial,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída servidão à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, mediante o uso de uma área de terreno com 1.527,73 m² (um mil, quinhentos e vinte e sete metros quadrados e setenta e três centímetros quadrados), próprio municipal, situado na Avenida Walter Antônio Fontana, para garantir o fornecimento adequado e eficiente dos serviços de Saneamento Básico no Município de Assis.

Art.2º- A área de que se trata o caput deste artigo tem as seguintes medidas e confrontações:

DESCRIÇÃO:

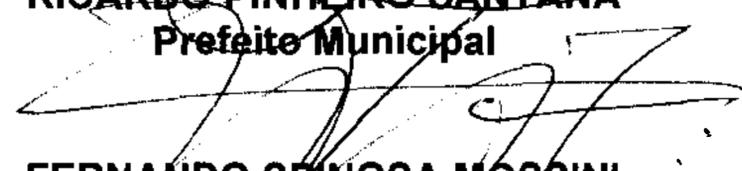
Inicia-se no ponto **01**, situado junto a guia existente na Avenida Walter Antônio Fontana, distante 53,42 metros do alinhamento predial da Rua Francisco Bonanato; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 4,00 metros, até encontrar o ponto **02**; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta pela Avenida Antônio Walter Fontana, numa distância de 381,93 metros, até encontrar o ponto **03**; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 4,00 metros, até encontrar o ponto **04**; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta pela guia existente na Avenida Walter Antônio Fontana, numa distância de 381,93 metros, até encontrar o ponto **01**, origem desta descrição, encerrando a área de **1.527,73 m²**. Tudo de acordo com o desenho nº 6.311, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de Março de 2016.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

PROT. 001082 CAMARA M. ASSIS 31/03/2016 08:05 74454



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Servidão de Passagem para Rede de Esgoto

ÁREA: 1.527,73 m²

LOCAL: Avenida Walter Antônio Fontana – Assis - SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Inicia-se no ponto **01**, situado junto a guia existente na Avenida Walter Antônio Fontana, distante 53,42 metros do alinhamento predial da Rua Francisco Bonanato; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 4,00 metros, até encontrar o ponto **02**; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta pela Avenida Antônio Walter Fontana, numa distância de 381,93 metros, até encontrar o ponto **03**; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 4,00 metros, até encontrar o ponto **04**; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta pela guia existente na Avenida Walter Antônio Fontana, numa distância de 381,93 metros, até encontrar o ponto **01**, origem desta descrição, encerrando a área de **1.527,73 m²**. Tudo de acordo com o desenho nº 6.311, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 01 de março de 2.016


Departamento de Planejamento e Projetos
Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

- 1. Objeto:** Servidão de passagem para Rede de Esgoto
- 2. Croqui:** 6.311
- 3. Data Base:** Março / 2016
- 4. Local:** Avenida Walter Antônio Fontana - Assis/S.P.
- 5. Proprietário:** Prefeitura Municipal de Assis
- 6. Dimensões:** Área (At) = 1.527,73 m²;
Testada (T) = 4,00 m;

7. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 5.010,69 (cinco mil e dez reais e sessenta e nove centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

7.1. Testada Corrigida (TC)

$$TC = ((At \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((1.527,73 \times 4,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 14,27 \text{ m}$$

7.2. Valor Total do Terreno (VT)

$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 14,27 \times 5.010,69$$

$$VT = R\$ 71.502,54$$

A presente avaliação e importou em R\$ 71.502,54 (setenta e um mil quinhentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).


Eng. Guilherme Zorzenone Daré
Departamento de Controle Urbano